



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 5.000, DE 20 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS
ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005
QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE
SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO ECONOMICO		
1049-Realização de Feiras Agro-pastoris		
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação
orçamentária, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO		
ECONOMICO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FOMENTO		
ECONOMICO		
1049-Realização de Feiras Agro-pastoris		1.500,00
33.90.30- Material de Consumo(395).....	R\$	
1049- Realização de Feiras Agro-pastoris		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica(396).....	R\$	1.500,00
TOTAL.....	R\$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal